



## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

### TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

**Unidade Requisitante:** Secretaria da Ação Social e Cidadania

**Número do Termo de Colaboração:** 229/2017

**Número do Processo Administrativo n.º** 8666/2017

**Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade. Custeio e RH conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.

**Valor Total Anual:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**Razão Social:** Associação Promocional Nossa Senhora das Graças

**CNPJ:** 01.631.097/0001-01

**Vigência: (aditada) 12(doze) meses,** podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual - PPA

**Início da Vigência:** 01/01/2019

**Término da Vigência:** 31/12/2019

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA INTERINA DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, a Sra. **Cristiane dos Santos de Souza Vitória**, brasileira, casada, portadora do RG nº 22.954.664-X e CPF nº 174.071.218-85, residente e domiciliada nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação Promocional Nossa Senhora das Graças**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.097/0001-01, situada a Rua Carlos Gomes nº 345, Jardim Santo Antonio, na cidade de Salto/SP, CEP 13.321-460, neste ato representada por sua presidente Sra. **Maria Alice Maestrello**, brasileira, cirurgiã dentista, portadora do RG nº 12.445.985/SSP e do CPF/MF nº 051.915.918-79, residente e domiciliada, a Rua Itapirú, 795, Apto 10, Jardim Barcella, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal 1.3019/2014 e artigo 21 do decreto Federal 8.726/2016, Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, bem como autorização e justificativa da autoridade competente, fica renovado o Termo de Colaboração em referência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2019**.

PROCOLO  
08/02/18  
Bressi



## **CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.**

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), que serão desembolsadas em 12(doze) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, destinadas para a consecução deste termo, na **conta bancária específica** de titularidade da Colaboradora, conta corrente nº 26.652-3, da Agência 6658-3, junto ao Banco do Brasil – banco 001, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados, recursos liberados conforme cronograma físico de desembolso financeiro, através da dotação orçamentária n.º 02.11.02.339039.08.244.0006.2.638.05.500031 (ficha 300), da Secretaria da Ação Social e Cidadania.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas, do Termo Original, permanecem inalteradas.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.**

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, 14 de dezembro de 2018.

### **MUNICÍPIO DE SALTO**

Cristiane dos Santos de Souza Vitorio  
Secretária Municipal Interina, da Assistência Social

### **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Maria Alice Maestrello  
Presidente

## **TESTEMUNHAS:**

  
Camila Tatiane do Couto Santos

  
Maria Lucinda Anacleto



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SALTO.

**ENTIDADE CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

**NÚMERO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 229/2017

**OBJETO:** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. CUSTEIO E RH CONFORME PRECONIZA A NOB-RH/SUAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto, 14 de dezembro de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia - Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 - RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Cristiane dos Santos de Souza Vitorio

Cargo: Secretaria Interina de Ação Social e Cidadania

CPF: 174.071.218-85 - RG: 22.954.664-X – SSP/SP.

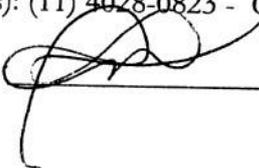
Data de Nascimento: 27/03/1973.

Endereço residencial completo: Avenida São Paulo, 2264 - apto 16 CEP 13326-140 na Cidade de Sorocaba/SP

E-mail institucional: dir.acaosocial@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: cristiane.718@hotmail.com

Telefone (s): (11) 4028-0823 - CEL. (11) 99826-2740

Assinatura: 

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Maria Alice Maestrello

Cargo: Presidente da Entidade

CPF/MF nº 051.915.918-79 RG nº 12.445.985/SSP

Data de Nascimento: 08/04/1961

Endereço residencial completo: Rua Itapirú, 795, Apto 10, Jardim Barcella, na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: diretoria@casadebelem.org.br

E-mail pessoal: m.alicemaestrello@hotmail.com

Telefone(s): 4029-2326

Assinatura: 